



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 285/GP/11

Em 09 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 1640 de 09 de dezembro de 2011, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº. 426

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº. 1640 de 09 de dezembro de 2011, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que seja submetida de Regime Especial de Urgência à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

A referida proposta apresentada de repasse financeiro justifica-se pelo envolvimento da sociedade na Administração Pública, na gestão dos recursos repassados, proporcionando maior agilidade, redução de custos, transparência nos serviços públicos e posterior prestação de contas em conformidade com as legislações pertinentes, principalmente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Impera dizer aos Senhores Vereadores, que é necessária autorização legislativa específica para firmar convênio com a entidade, nos termos do art. 19 da Lei nº. 1.357, de 15 de junho de 2008 – LDO.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 09 de dezembro de 2011.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº . 1640,

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIOS COM A ASSOCIAÇÃO
EVANGÉLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ASSEMBLEIA DE DEUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS, CNPJ 05.881.933/0001-59, entidade sem fins lucrativos; para realização do I ENCONTRO REGIONAL DE JOVENS DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante repasse financeiro.

§ 1º. A entidade deverá preencher todos os requisitos necessários, para contratação junto a órgãos públicos, comprovados no ato do cadastramento junto ao órgão competente, apresentando:

- a) Estatuto Social da Entidade;
- b) Ata de Fundação da Entidade;
- c) Ata da eleição da atual diretoria da Entidade;
- d) Documentação (RG/CPF), do Presidente e do Tesoureiro da Diretoria;
- e) Comprovante de Endereço, do Presidente e do Tesoureiro da Diretoria;
- f) Comprovante de abertura de Conta Bancária;
- g) Comprovante de CNPJ;
- h) Certidão Negativa Municipal;
- i) Certidão Negativa Estadual;
- j) Certidão Negativa FGTS;
- k) Certidão Negativa Conjunta – Receita Federal;
- l) Certidão Negativa Previdenciária; e
- m) Reconhecimento como de utilidade pública, através de Lei Específica.

Art. 2º. O recurso a ser repassado no que se tratam o artigo. 1º. desta Lei cobrirão despesas com:

- I. Materiais de Consumo;
- II. Premiações;
- III. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- IV. Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e
- V. Outros, desde que vinculados ao evento.

①



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. As condições, obrigações e o valor do repasse serão previstos nos termos de convênio.

Art. 4º. A prestação de contas será feita junto ao órgão competente da Prefeitura, nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

13.392.0009.2.033 – Desenvolvimento da Cultura

3.3.50.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 001 – Próprio

Art. 7º. As atividades resultantes dos eventos culturais e esportivos beneficiados por esta Lei, terão de destacar, em sua publicidade, o nome e o apoio institucional do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 09 de dezembro de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª VOTAÇÃO			
Quorum	07	Favor	07
		Contra	0
Sessão	Extraordinária		Horas
			09:30
Em	12	de	12
			de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª VOTAÇÃO			
Quorum	07	Favor	07
		Contra	0
Sessão	Extraordinária		Horas
			10:15
Em	12	de	12
			de 11

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE OURO PRETO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, COM SEDE NA RUA ANA NERY EM FRENTE À PRAÇA DOS MIGRANTES 0380.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º) A Associação Evangélica de Assistência Social, neste Estatuto, denominada simplesmente de AEASAD, fundada pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Ouro Preto do Oeste, é uma entidade de civil e sem fins lucrativos.

Art. 2º) A AEASAD tem sua sede na cidade e comarca de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, onde funcionará por tempo indeterminado.

Art. 3º) A AEASAD tem por finalidade:

- a - Prestar Assistência Social Geral a pessoas comprovadamente carentes, sem distinção de raça, sexo, cor, condição social, religiosa ou política;
- b - proporcionar a seus membros melhores condições para a integração social;
- c - colaborar com as entidades municipais, estaduais e federais na consecução de objetivos comuns;
- d - exercer outras atividades afins e de relevante importância comum.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS

Art. 4º) A AEASAD é constituída por número ilimitado de sócios.

Art. 5º) Serão considerados como sócios da AEASAD, os membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus bem como outras pessoas da comunidade interdenominacionais, que como tal for admitido e que colaborarem para o funcionamento desta Associação.



[Handwritten signatures]

Cont. Estatuto. Fl. nº 02.



Art. 6º) Os sócios serão distinguidos nas seguintes categorias:

- a - Fundadores;
- b - Contribuintes;
- c - Honorários.



§ 1º) São fundadores aqueles que assinarem a Ata de fundação;

§ 2º) São sócios contribuintes todos aqueles que contribuirão regularmente para o funcionamento da Associação;

§ 3º) São sócios honorários aqueles que se distinguem com benefícios relevantes para a Associação, a juízo da Diretoria Executiva;

§ 4º) Independentemente da categoria de sócio, todos eles, para o ser, deverão estar contribuindo regularmente com a Associação.

Art. 7º) Os sócios não respondem, particularmente, pelas obrigações da Associação nem mesmo subsidiariamente;

Art. 8º) A AEASAD não responde pelas obrigações de seus sócios.

Art. 9º) Perderá a condição de sócio aquele que deixar de cumprir com suas obrigações sociais na forma que o Regimento Interno dispuser.

Parágrafo Único) O sócio poderá reabilitar mediante regularização da sua situação perante a Associação, a critério da Diretoria Executiva.

Art. 10) Os direitos e deveres dos sócios bem como as condições para sô-lo serão discriminadas no Regimento Interno.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11) A AEASAD se constituirá dos seguintes órgãos:

- a - Assembleia Geral
- b - Diretoria Executiva
- c - Conselho Fiscal



Art. 12) A Assembléia Geral será constituída pelos sócios fundadores, contribuintes e honorários.

Art. 13) A Assembléia Geral reunir-se-á:

- a - ordinariamente, uma vez por ano e no mês de Janeiro;
- b - extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, a solicitação de pelo menos dois terços de seus sócios, para fins específicos, a qualquer tempo, com antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo Único) A convocação para Assembléia Geral far-se-á por publicação na imprensa de maior circulação na cidade, por notificação individual ou de púlpito, com antecedência mínima de oito dias.

Art. 14) A Assembléia Geral instalar-se-á com a presença da maioria absoluta de seus sócios, ou em segunda convocação, com trinta minutos depois, com qualquer número.

Art. 15) A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros:

- a - Presidente
- b - Vice-Presidente
- c - 1º Secretário
- d - 2º Secretário
- e - 1º Tesoureiro
- f - 2º Tesoureiro

Parágrafo Único) Somente os membros desta Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Ouro Preto do Oeste poderão ser votados para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Art. 16) Compete à Assembléia Geral:

- a - apreciar anualmente o relatório elaborado pela Diretoria Executiva;
- b - apreciar anualmente as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, as quais deverão ir acompanhada do parecer prévio do Conselho Fiscal;

Cont. Estatuto. Fl. nº 04.



- c - eleger de dois em dois anos, por votação escrutânea secreta, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 17) À Diretoria Executiva compete:

- a - dirigir a entidade de acordo com o presente Estatuto;
b - reunir-se em sessão ordinária, mensalmente, ou em caráter extraordinário, por convocação do presidente, com a presença de pelo menos quatro de seus membros;
c - elaborar o Regimento Interno e aprová-lo em reunião, bem como alterá-lo quando se fizer necessário.
d - aprovar medidas de natureza técnica que contribuam para a consecução do seu programa de trabalho;
e - determinar e instruir a forma de administração da renda social;
f - fixar o valor das contribuições sociais, exceto as espontâneas;
g - deliberar sobre os casos omissos ou litigiosos.

Art. 18) Ao Presidente compete:

- a - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
b - representar a AEASAD ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
c - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
d - dirigir e orientar todas as atividades da Associação;
e - assinar cheques ou autorizar ordens de pagamento juntamente com o primeiro Tesoureiro;
f - decidir com seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria Executiva.

Art. 19) Ao Vice-Presidente compete:

- a - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais;
b - cooperar com ele no exercício da sua função.

Art. 20) Ao primeiro Secretário compete:

- a - secretariar as reuniões e redigir as respectivas Atas;
b - publicar notícias das atividades da Associação quando determinado pelo Presidente;
c - elaborar relatórios estatísticos;
d - atender as correspondências;

- e - manter atualizada a documentação da Associação e o fichário dos sócios;
- f - elaborar em conjunto com os demais membros da Diretoria o relatório geral das atividades da Associação.

Art. 21) Ao segundo Secretário compete:

- a - substituir o primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos legais;
- b - auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Art. 22) Ao primeiro Tesoureiro compete:

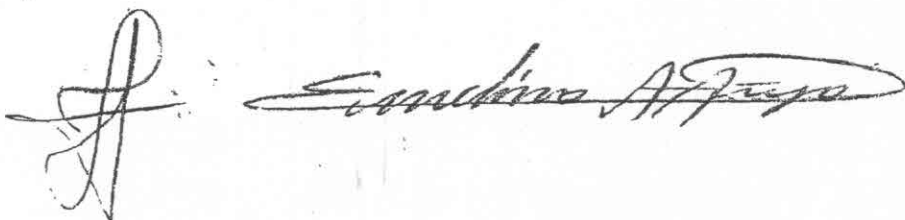
- a - arrecadar e contabilizar as contribuições sociais, rendas de quaisquer tipo, donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia e comprovada toda a escrituração contábil da Associação;
- b - quitar todos os compromissos financeiros da Associação com a devida autorização do Presidente;
- c - assinar todos os cheques em conjunto com o Presidente;
- d - apresentar relatório da receita e da despesa, assim como o Balanço Patrimonial, sempre que solicitado pelo Conselho Fiscal ou demais membros da Diretoria Executiva, e anualmente submetê-lo à apreciação para aprovação da Assembléia Geral, no mês de Janeiro, acompanhado do parecer prévio do Conselho Fiscal.
- e - promover a arrecadação da renda social e de outros recursos afins, mantendo-os sob sua guarda de acordo com a determinação da Diretoria.

Art. 23) Ao segundo Tesoureiro compete:

- a - substituir o primeiro Tesoureiro em suas ausências e impedimentos legais;
- b - auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Art. 24) Ao Conselho Fiscal compete:

- a - examinar imparcialmente todas as contas da Associação;
- b - emitir parecer prévio, anualmente ou sempre que for solicitado sobre as contas da Associação;
- c - fiscalizar a correta aplicação dos recursos da Associação na consecução dos seus objetivos.



Art. 25) É facultativo ao Conselho Fiscal requerer informações a qualquer tempo e examinar toda documentação da Associação.

Art. 26) O Conselho Fiscal será composto por três membros, sendo: presidente, relator e auxiliar, eleitos bienalmente juntamente com a Diretoria Executiva, em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 27) O Patrimônio da AEASAD será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações, apólices, dívida pública, mensalidades dos associados, donativos de quaisquer espécie, desde que lícitamente, auxílios e subvenções dos governos Federal, Estadual e Municipal, e outros.

Art. 28) Todos os bens da Associação serão aplicados na consecução dos seus objetivos.

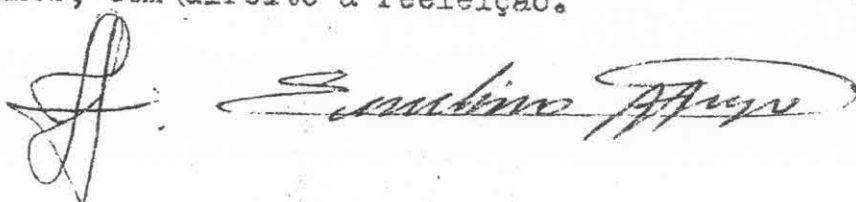
CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29) A AEASAD só será dissolvida quando tornar impossível a sua continuação, por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único) Em caso de extinção da AEASAD, após quitação de todos os seus compromissos, o remanescente de seu patrimônio reverterá à Igreja fundadora ou em segundo plano, a outras Associações Evangélicas de caráter social devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, de preferência com sede neste Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 30) O exercício das atividades dos diretores e conselheiros da AEASAD será inteiramente gratuito, vedada a distribuição de rendas ou lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título.

Art. 31) O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de dois anos, com direito a reeleição.



Art. 32) Em caso de vacância de qualquer um dos cargos previsto neste Estatuto, a Diretoria Executiva se reunirá extraordinariamente e o proverá provisoriamente até a próxima eleição.

Art. 33) A AEASAD, além da contribuição social, poderá receber subvenções sociais dos governos Federal, Estadual e Municipal, ou de outras entidades.

Art. 34) O presente Estatuto poderá ser reformulado a qualquer tempo, por decisão da maioria dos seus sócios, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 35) Este Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório competente.

Ouro Preto do Oeste, 29 de Janeiro de 1987.



CERTÍFICO e dou fé que a cópia deste Documento fica arquivada NESTE CARTÓRIO.

RXO.

O. P. D'Oeste, 08 de 06 de 1987

Veraniçe Sanick Leal
O. P. D'Oeste
Tabeliã Substituta

ERMELINO ALVES DE ARAUJO

Pastor Presidente

JORMICEZAR FERNANDES DA ROCHA

1º Secretário

05911052/0001-33

CARTÓRIO DE NOTAS

RUA DOS SERINGUEIROS, 2723

CERT. 28

OURO PRETO DO OESTE

RO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DE RONDÔNIA

Comarca de O. Preto D'Oeste

Apresentado hoje para registro e anotado sob o número de ordem 707 fls 33 do protocolo.

Registro sob nº de ordem 036 fls 25 o livro A nº 1A do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Ouro Preto D'Oeste, 08 de 06 de 1987

Veraniçe Sanick Leal
Tabeliã Substituta

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE OURO PRETO DO OESTE-
RONDÔNIA.

Fls. 08
RO OESTE

A Associação Evangélica de Assistência Social, ~~neste Es-~~
tatuto, denominada simplesmente de AEASAD, fundada pela Igreja
evangélica Assembléia de Deus de Ouro Preto do Oeste, é uma entida-
de civil e sem fins lucrativos.

A AEASAD tem sua sede na cidade e Comarca de Ouro Preto
do Oeste Estado de Rondônia, onde funcionará por tempo indetermina-
do.

A AEASAD se constituirá dos seguintes órgãos:

- a - Assembléia Geral
- b - Diretoria Executiva
- c - Conselho Fiscal

Proc 475
Folha 013
Assinatura
RO CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes mem-
bros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º
Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

O Conselho Fiscal será composto por três membros, sendo:
Presidente, Relator e Auxiliar, eleitos bienalmente junto com a Di-
retoria Executiva, em Assembléia Geral.

A AEASAD só será dissolvida quando tornar impossível a
sua continuação, por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária,
especialmente convocada para esse fim.

Em caso de extinção da AEASAD, após quitação de todos os
seus compromissos, o remanescente de seu patrimônio reverterá à I-
greja fundadora ou em segundo plano, a outras Associações Evangéli-
cas de caráter social devidamente registrada no Conselho Nacional
de Serviço Social, de preferência com sede neste Município e Comar-
ca de Ouro Preto do Oeste - RO.

Ao Presidente compete:

a - representar a AEASAD ativa, passiva, judicial e extrajudicial-
mente.

O Patrimônio da AEASAD será constituído de bens móveis ,
imóveis, semoventes, ações, apólices, dívida pública, mensalidades

[Assinatura]

[Assinatura]

dos associados, donativos de quaisquer espécie, desde que, antes, tenham sido autorizados pelo Conselho Municipal, e outros.

Todos os bens da Associação serão aplicados na consecução dos seus objetivos.

Os sócios não respondem, particularmente, pelas obrigações da Associação nem mesmo subsidiariamente.

A AEASAD não responde pelas obrigações de seus sócios.

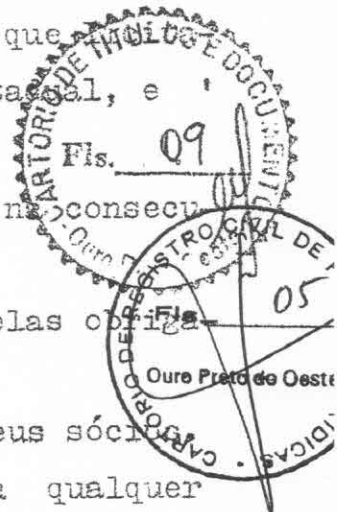
O presente Estatuto poderá ser reformulado a qualquer tempo, por decisão da maioria de seus sócios, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Ouro Preto do Oeste, 29 de Fevereiro de 1987.


ERMELINO ALVES DE ARAÚJO

Presidente


JORMICEZAR FERNANDES DA ROCHA
1º Secretário



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva da Associação Evangélica de Assistência Social - ABASAD, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, é composta de 6 (seis) membros, sendo:

Presidente - Emelino Alves de Araújo, brasileiro, Ministro do Evangelho, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CPF nº 120.398.889-34, Cédula de Identidade nº 89.278/SSP/RO.

Vice-Presidente - Paulo da Silva Costa, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, residente e domiciliado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CPF nº 289.666.192-15, Cédula de Identidade nº 196.839/SSP/RO.

1º Secretário - Jomicezar Fernandes da Rocha, brasileiro, casado, Teologando, residente e domiciliado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CPF nº 084.362.122-00, Cédula de Identidade nº 100.797/SSP/RO.

2º Secretário - Ivan Pinheiro Braga, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CPF nº 079.571.572-20, Cédula de Identidade nº 107.669/SSP/RO.

1º Tesoureiro - Ismael Dutra, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CPF nº 106.365.602-87, Cédula de Identidade nº M-506.362/SSO/MG.

2º Tesoureiro - Manoelito Vitório do Jesus, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CPF nº 827.013.857-68, Cédula de Identidade nº 521.165/SSP/RO.

Ouro Preto do Oeste

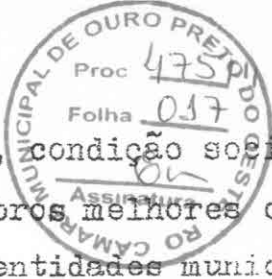
02/06/87


Pr. ERMELINO ALVES DE ARAÚJO

Presidente

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 1987, (hum mil novecentos e oitenta e sete) às 10 (dez) horas, reuniram-se obreiros do campo de Ouro Preto do Oeste, no templo sede desta Assembléia de Deus situada à Rua Ana Nery em frente à Praça dos Migrantes nº 0380, sob a presidência do Pastor Ermelino Alves de Araújo e Secretariada por Ivan Pinheiro Braga, 2º Secretário Geral. Após fazer apresentação e a saudação aos obreiros, foram entoados os hinos 394 e 127 da Hymna Cristã em louvor a Deus, foi feita leitura Bíblica em Mt. 10. 1-5 e dirigida uma oração a Deus apresentando-nos a Ele. O Pastor anunciou a pauta desta reunião que é: a) Fundação oficial da Associação Evangélica de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus e, b) Apresentação, apreciação e votação para o seu respectivo Estatuto. Anunciou ainda o presidente que a presente reunião será realizada em duas sessões, sendo uma neste horário isto é, às 10 (dez) horas, criação da Associação e 1ª apresentação do Estatuto e votação e a outra, às 15 (quinze) horas, para 2ª e última votação do Estatuto. Para cumprimento da pauta desta reunião o presidente declarou aberta a primeira sessão. 1ª) Por voto comum e unânime, fica criada a Associação de Assistência Social desta Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Ouro Preto do Oeste, a qual por ela será administrada e terá sua sede nesta cidade e comarca de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, sendo regida pelo próprio Estatuto. 2ª) Foi apresentado o Estatuto elaborado pela Diretoria provisória, distribuído cópias ao plenário foi posto em discussão, apreciação e em votação, sendo o seu conteúdo: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE OURO PRETO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, COM SEDE NA RUA ANA NERY EM FRENTE À PRAÇA DOS MIGRANTES Nº 0380. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º) A Associação de Assistência Social, neste Estatuto, denominada simplesmente de AEASAD, fundada pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Ouro Preto do Oeste, é uma entidade civil e sem fins lucrativos. Art. 2º) A AEASAD tem sua sede na cidade e comarca de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, onde funcionará por tempo indeterminado. Art. 3º) A AEASAD tem por finalidade: a- Prestar assistência social a pessoas comprovadamen-



te carentes, sem distinção de raça, sexo, cor, condição social, religiosa ou política; b- proporcionar a seus membros melhores condições para integração social; c - colaborar com as entidades municipais, estaduais e federais na consecução de objetivos comuns; d - Exercer outras atividades afins e de relevante importância comum. CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS. Art. 4º) A AEASAD é constituída por número ilimitado de sócios. Art. 5º) Serão considerados como sócios da AEASAD, os membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus bem como outras pessoas da comunidade interdenominacionais, que como tal for admitido e que colaborarem para o funcionamento desta Associação. Art. 6º) Os sócios serão distinguidos nas seguintes categorias: a - Fundadores; b - Contribuintes; c - Honorários. § 1º) São fundadores aqueles que assinarem a Ata de fundação; § 2º) São sócios contribuintes todos aqueles que contribuírem regularmente para o funcionamento da Associação; § 3º) São sócios honorários aqueles que se distinguirem com benefícios relevantes para Associação, a juízo da Diretoria Executiva; § 4º) Independentemente da categoria de sócio, todos eles, para o ser, deverão estar contribuindo regularmente com a Associação. Art. 7º) Os sócios não respondem, particularmente, pelas obrigações da Associação nem mesmo subsidiariamente; Art. 8º) A AEASAD não responde pelas obrigações de seus sócios. Art. 9º) Perderá a condição de sócio aquele que deixar de cumprir com suas obrigações sociais na forma que o Regimento Interno dispuser. Parágrafo Único) O sócio poderá reabilitar mediante regularização da sua situação perante a Associação, a critério da Diretoria Executiva. Art. 10) Os direitos e deveres dos sócios bem como as condições para sê-lo serão discriminadas no Regimento Interno. CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO. Art. 11) A AEASAD se constituirá dos seguintes órgãos: a - Assembléia Geral; b - Diretoria Executiva; c - Conselho Fiscal. Art. 12) A Assembléia Geral será constituída pelos sócios fundadores, contribuintes e honorários. Art. 13) A Assembléia Geral reunir-se-á: a - ordinariamente, uma vez por ano e no mês de Janeiro; extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou por solicitação de pelo menos dois terços de seus sócios, para fins específicos, a qualquer tempo, com antecedência mínima de oito

Assinatura
Braga

diar. Parágrafo Único) A convocação para Assembleia Geral far-se-á por publicação na imprensa de maior circulação na cidade, por notificação individual ou de púlpito, com antecedência mínima de oito dias. Art. 14) A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença da maioria absoluta de seus sócios, ou em segunda convocação, com trinta minutos depois, com qualquer número. Art. 15) A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros: a - Presidente; b - Vice-Presidente; c - 1º Secretário; d - 2º Secretário; e - 1º Tesoureiro; f - 2º Tesoureiro. Parágrafo Único) Somente os membros desta Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Ouro Preto do Oeste poderão ser votados para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA. Art. 16) Compete à Assembleia Geral: a - apreciar anualmente o relatório elaborado pela Diretoria Executiva; b - apreciar anualmente as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, as quais deverão ir acompanhada do parecer prévio do Conselho Fiscal; c - eleger de dois em dois anos, por votação escrutânea secreta, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Art. 17) À Diretoria Executiva compete: a - dirigir a entidade de acordo com o presente Estatuto; b - reunir-se em sessão ordinária, mensalmente, ou em caráter extraordinário, por convocação do presidente, com a presença de pelo menos quatro de seus membros; c - elaborar o Regimento Interno e aprová-lo em reunião, bem como alterá-lo quando se fizer necessário; d - aprovar medidas de natureza técnica que contribuam para a consecução do seu programa de trabalho; e - determinar e instruir a forma de administração da renda social; f - fixar o valor das contribuições sociais, exceto as espontâneas; g - deliberar sobre os casos omissos ou litigiosos. Art. 18) Ao Presidente compete: a - cumprir e fazer cumprir este Estatuto; b - representar a AEASAD ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; c - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria; d - dirigir e orientar todas as atividades da Associação; e - assinar cheques ou autorizar ordens de pagamento juntamente com o primeiro Tesoureiro; f - decidir com seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria Executiva. Art. 19) Ao Vice-Presidente compete: a - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais;

b - cooperar com ele no exercício da sua função. Art. 20) Ao primeiro Secretário compete: a - secretariar as reuniões e redigir as Atas; b - publicar notícias das atividades da Associação quando determinado pelo Presidente; c - elaborar relatórios estatísticos; d - atender as correspondências; e - manter atualizada a documentação da Associação e o fichário dos sócios; f - elaborar em conjunto com os demais membros da Diretoria o relatório geral das atividades da Associação. Art. 21) Ao segundo Secretário compete: a - substituir o primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos legais; b - auxiliá-lo no exercício de suas funções. Art. 22) Ao primeiro Tesoureiro compete: a - arrecadar e contabilizar as contribuições sociais, rendas de quaisquer tipo, donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia e comprovada toda a escrituração contábil da Associação; b - quitar todos os compromissos financeiros da Associação com a devida autorização do Presidente; c - assinar todos os cheques em conjunto com o Presidente; d - apresentar relatório da receita e da despesa, assim como o Balanço Patrimonial, sempre que solicitado pelo Conselho Fiscal ou demais membros da Diretoria Executiva, e anualmente submetê-lo à apreciação para aprovação da Assembléia Geral, no mês de Janeiro acompanhado do parecer prévio do Conselho Fiscal; e - promover a arrecadação da renda social e de outros recursos afins mantendo-os sob sua guarda de acordo com a determinação da Diretoria. Art. 23) Ao segundo Tesoureiro compete: a - substituir o primeiro Tesoureiro em suas ausências e impedimentos legais; b - auxiliá-lo no exercício de suas funções. Art. 24) Ao Conselho Fiscal compete: a - examinar especialmente todas as contas da Associação; b - emitir parecer prévio, anualmente ou sempre que for solicitado sobre as contas da Associação; c - fiscalizar a correta aplicação dos recursos da Associação na consecução dos seus objetivos. Art. 25) É facultativo ao Conselho Fiscal requerer informações a qualquer tempo e examinar toda documentação da Associação. Art. 26) O Conselho Fiscal será composto por três membros, sendo: presidente, relator e auxiliar, eleitos bienalmente junto com a Diretoria Executiva, em Assembléia Geral. CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO. Art. 27) O Patrimônio da ABASAD será constituído de bens móveis,

E. J. [unclear]

Beards

imóveis, móveis, ações, apólicas, dívida pública, mensalidades das associações, doativos de qualquer espécie, desde que lícitos, auxílios e subvenções dos governos Federal, Estadual e Municipais. Art. 28) Todos os bens da Associação serão aplicados na consecução dos seus objetivos. CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. A ARASAD só será dissolvida quando tornar impossível a sua continuação, por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim. Parágrafo Único) Em caso de extinção da ARASAD, após quitação de todos os seus compromissos, o remanescente da sua patrimônio reverterá à Igreja fundadora ou em segundo plano, a outras Associações Evangélicas do caráter social devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, de preferência com sede no Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO. Art. 30) O encargo das atividades dos diretores e conselheiros da ARASAD será inteiramente gratuito, vedada a distribuição de rendas ou lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título. Art. 31) O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de dois anos, com direito a reeleição. Art. 32) Em caso de vacância de qualquer um dos cargos previstos neste Estatuto, a Diretoria Executiva se reunirá extraordinariamente e o proverá provisoriamente até a próxima eleição. Art. 33) A ARASAD, além da contribuição social poderá receber subvenções sociais dos governos Federal, Estadual e Municipal, ou de outras entidades. Art. 34) O presente Estatuto poderá ser reformulado a qualquer tempo, por decisão da maioria dos seus sócios, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. Art. 35) Este Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório competente. Ouro Preto do Oeste, 29 de Janeiro de 1987. ERMELINO ALVES DE ARAÚJO - Pastor Presidente. JOHNEZAR FERNANDES DA ROCHA - 1º Secretário. O qual foi aprovado por unanimidade e foi encerrada a I sessão às 12 horas. Às 15 horas do mesmo dia, mês e ano, sob presidência do Pastor Ermelino Alves de Araújo, deu-se início à II sessão, onde foi retomada a apreciação do Estatuto da Associação Evangélica de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Ouro Preto do Oeste - ARASAD e após discussão, em segunda votação foi aprovado por unanimidade, na forma



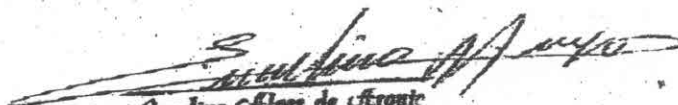
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cont. Estatuto. Fl. nº 06.

apresentada na sessão anterior. Nada mais a tratar o Presidente encerrada a presente sessão às 17 horas. Eu, Ivan Pinheiro, 2º Secretário Geral lavrei a presente Ata, a qual após lida foi aprovada por unanimidade.


Ivan Pinheiro Braga
2º Secretário Geral


Genésio Alves de Azeite
PRESIDENTE



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19 da lei 6.015/77, que a presente certidão, composta das folhas 01 a 08, é cópia fiel do Estatuto originário da Associação Evangélica de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia - AEASAD, arquivado neste ofício, registrado sob o nº 036, do Livro A de Pessoas Jurídicas. Custas: R\$ 4,08; Emol.: R\$ 20,43; Selo: E9AA2816, R\$ 0,69 = R\$ 25,20. Ouro Preto do Oeste - RO, 24 de janeiro de 2011. Eu ___ Camila de Oliveira Coelho, escrevente auxiliar, digitei. Eu ___ Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, conferir e assino.


Dejanira de Jesus P Silva
OFICIALA





Associação Evangélica de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Ouro Preto do Oeste RO.

Ata de Reunião Ordinária da Associação Evangélica de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, de Ouro Preto do Oeste RO, que tem sua sede na Rua João Gualant N° 407 Bairro União. No dia 24 de Agosto de 2007, às 19 horas, Reuniram-se Associados da referida instituição, em dependências do templo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, localizada na Rua Ana Mary, 380, em frente a praça dos Migrantes, sob a presidência do Pastor José Robinson Aparecido da Silva, presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, de Ouro Preto do Oeste RO, que deu abertura a reunião autorizando uma oração pelo irmão Unáximo de Andrade Borg.

Assegurar em primeira convocação, verificada a existência do quórum, não poder instalar a Assembleia Geral. Erinta minutos depois e após a chegada de outros associados, no termos do Estatuto da Intidade, fez-se segunda convocação e constatando número suficiente, instalou-se a Assembleia Geral e passou a deliberar sobre o único assunto da pauta que é a eleição de posse da diretoria para Biênio 2007 e 2008.

Assim o presidente declarou aberta e instalada a Assembleia, explicou que indecorosamente extraviou do Livro Ata da Associação, fez-se uma ocorrência policial e determinou a abertura de um novo Livro Ata, que deveria ser registrado, para todos fins e feitos legais. Assim, única chapa apresentada a concorrer as eleições foi composta pelos seguintes nomes: Presidentes: Geni dos Santos Reis, Vice-presidente Vanize Felipe de Moura Ferreira, 1º Secretário: David Alves de Oliveira, 2º Secretário: Ana Cristina Barbosa de Souza, 1º tesoureiro: Raimundo Correia de Andrade, 2º Tesoureiro: Esben Gomes de Azevedo Santos, para o conselho fiscal apresentaram-se os nomes dos senhores: Messias Rodrigues (de) Souza, José Olímpico de Miranda e Ivan Pinheiro Braga. Após apresentação, não havendo outra chapa concorrente, foi (em posse) colocada em comum a lista em votação sendo aprovada por unanimidade.



Em seguida foi a apreciação e em Votos, sendo em seguida foi em
passada a Nova diretoria pela presidente A Assembleia. Após a re-
imissão de posse A presidente da AEA3AD fez uso do pelo
Voto Apudeceno e Apoio e convidando os presentes a prestar
Apoio Financeiro A Referida Associação. Nada mais A sessão
deu-se por encerrada A Reunião às 21:15 horas. Eu CAU
ALVES de Oliveira, Secretário, Levei A presente Ata, que va
por mim assinada e pelos de mais presentes.

Ouro Preto do Oeste - RO, 21 de Agosto de 2007.

Joze Prodenio Aze da Silva

divino Lima Santa

Antonio Teodoro de Silva
Alto Martins de Oliveira

Boaventura dos Reis

Fernando

Juan Pinheiro Braga

Reinaldo Rangel da Silva

Cláudio de Andrade Berg

Paulo Alves de Oliveira

Ana Cristina Barbosa Sousa

Geor dos Santos Reis

Raimunda Gedeiro de Andrade

Ressias Rodrigues da Souza

Estevan Gomes de Azevedo das Santas

Juan Pinheiro Braga

Reinaldo Rangel da Silva

Jonizi Felipe de Moura Ferras

Umarcelino Titorio de Jesus

Agnes Martiniano Lopez

Jose Fernandes Filho

Otonio Capurino de Lima

Adalberto Guimarães Conselho

Jose Aluis dos Santos

Jaci Gomes



Admar Luiz de Freitas
MAIAS. C. AGUIAR.

Eleito da 1ª

Remeto Custódio de Oliveira

RUBENS PEDRO DA SILVA

Odair Vieira de Jesus

quinino Alves Braga

Bernardo Borges

Antonio Wanderlei Kildan

Genival Aguiar de Azevedo

Reinaldo A. Oliveira.

Orgem Cordoro Lige

Augusto Pinheiro Sobrinho

Messias Rodrigues de Souza

Ronald Rodrigues da Silva

ALESSANDRO S. SOUZA

Sebastião Gomes da Silva

Antônio Francisco Moreira Lima

EDILSON DA SILVA FERNANDES

Lauro Alves da Silva

Alto Fernandes Silva

João Pereira Filho

Luciano Luiz dos Santos

Martinho Leittig

João de Almeida

José Procopio Lima

Edição Pereira de Oliveira

João José da Silva

Francisco Antonio Sampaio Filho

Verone August do Nascimento

Jose Augusto Filho

Alves Antonio da Silva

Mychelle Vitorino de Jesus

Roberto Fernandes de Lima



Valtair dos Reis Costa

Gilvan Ribeiro de Oliveira

Geel Lopes Mendes

Valdemir Ferreira

Almanir de Azevedo

Manoel Luis de Amorim

Edson Reis

Okunakabara de Melo

Amílrio Gonçalves Lucas

Genís Botte Soares

Maíra Roberto Soares

Eduardo Lopes de Sá

Elizete Ferreira de Azevedo

Antonio Barbosa

Durval Mesquita Gomes

Sandro Raimundo Alves

Sidney Miguel de Barros

Carlos M de Souza

Emiliano Roberto

Francisco Luis Filho

Eva Clementina de Melo

Luizomar Barreira Macedo de Barros

Sebastião Herges de Hóreis

Seixos José Batista

Teodoro Francisco Pereira

Maria Gonçalves Gomes

Silvane Ferreira Vicentini

Cléide de Mota Mendes

Marquês de Fátima Santos Figueiredo

Jurandir Pereira dos Reis

Adriano Gomes de Silva

Paulo Guilherme Corrêa

João Teixeira de Souza

Valdey Luiz de Silva





José Milton Dias da Silva

Dr. George Alves dos Santos
Jair Francisco Gwigi

José Carlos Filho

Idelino Gonçalves

Aluísio Gonçalves Dias

Ismael Dutra

Paulo César de Souza

Luciene Silva

Francisco Antonio Rinto

José Natal de Souza

Jairo Estevão Pereira

Roberto Alves Vieira

Dálva Lucina da Silva Berg

João da Silva



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Direção Geral de Polícia Civil
Ouro Preto do Oeste
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

Ocorrência Policial N° 455N2007



Natureza do fato: EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Local do Fato: Rua Santos Dumont N° 380 Bairro: União

Data do Fato: 05/04/2005 Hr do Fato: 08:22 Hf: 08:22 Hf: 09:00 BOP: 0 Órgão: Pc-10

DT: 000000 Viatura: 000000 Data do reg.: 16/8/2007

COMUNICANTE

Nome: Geni Dos Santos Reis Data Nasc.: 15/04/1964

Mae: Geralda Gomes Dos Santos Pai: Honorato Bispo Dos Santos

Sexo: F Rg: 319970SSP/RO Naturalidade: Terra Boa Uf: PR

Idade: 43 anos Grau de Instrução: Não Inf

Endereço:

Rua: Rua João Paulo I Cidade: Ouro Preto Do Oeste

Nr: 544 Bairro: União Compl.: 00000 Telef: 111111111111 Uf: AC

Profissão: Não inf Local Trab.: Não inf

Telef. Trab: 1111111 Estado Civil: Não Inf Cor da Pele: 0 Nacionalidade: Brasileira

Estado Físico: Normal

Objetos:

HISTÓRICO

Queixa-se a comunicante que no dia 05 de abril de 2005. Foi extraviado o livro de ATA da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contendo a Ata de Fundação e Atas de Eleições da Diretoria subsequentes.

Reg. por: Augusto César Rodrigues da Silva

Rel(a). *

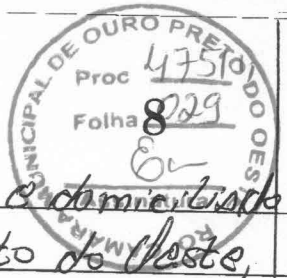
Delegado(a) de Polícia Civil

Ouro Preto do Oeste, 16/8/2007

João Pereira Filho
José Afonso da Santos



Ata da Sessão Extraordinária da Associação Evangélica de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Ouro Preto do Oeste. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2009 (dois mil e nove), às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, reuniram-se os associados da Associação Evangélica de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sedem na Rua João Goulart, 407 nesta cidade, no novo prédio social desta associação localizada na Rua Duque de Caxias, 921, nesta cidade, sob a presidência da Sra. Geni das Santos Reis, que verificada a existência de quorum, declarou aberta a sessão, informando que, consoante pauta e edital de convocação, tem esta por finalidade a eleição e posse da diretoria e do Conselho Fiscal, para o próximo biênio, bem como prestar informações sobre a sua gestão pelo pleito que passa na direção na referida associação. Pelo fato o secretário da associação concorrendo a um cargo de diretoria, a presidente nomeou o Sr. Manoelito Vitorino de Jesus como secretário da associação que aceitou o cargo. A presidente, em uso da palavra, agradeceu logo seu relatório, afirmando que sua gestão foi marcada pelo apoio às pessoas menos favorecidas da cidade e em ações de estruturação da entidade para as comissões de Alçadas. Para o procedimento eleitoral a presidente disse que não tem interesse em concorrer a reeleição, bem como facultou a apresentação das chapas dos candidatos que desejassem concorrer a qualquer dos cargos da diretoria e do Conselho Fiscal. Logo em seguida apresentou a única chapa que se habilitou nos termos do estatuto vigente, composta dos nomes: DAVIL



CPF 242322202-59, RG. 309.009/SSP/RG, Residente e domiciliado na Rua dos Seringueiros, 2030 Nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, RO, José Alves dos Santos, Vice presidente, Brasileiro, casado, Mourador, CPF 521346282-00 RG. 105427-05/SSP/RG, Residente e domiciliado na Rua Joias, Nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Apresido Andrade de Oliveira, 1º Secretário, Brasileiro, casado, Servidor público, CPF 340623002-49, RG. 441990/SSP/RG, Residente e domiciliado na Rua Apolinário Corbels, 056, Nesta cidade de Ouro Preto do Oeste; Edna Almeida Andrade, 2ª Secretária, Brasileira, casada, Servidora pública, CPF 220868112-68 RG. 106433/SSP/RG, Residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubstchock, 1154, Nesta cidade de Ouro Preto do Oeste; Gilvan Ribeiro de Oliveira, casado, Autônomo, CPF 422125452-15 RG. 463692/SSP/RG, Residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, 270, Nesta cidade de Ouro Preto do Oeste; Ulisses Alves de Oliveira Filho, 2º Tesoureiro, Brasileiro, casado, Aposentado, CPF 265779766-00, RG. 286531021/SSP/SP, Residente e domiciliado na Rua João de Oliveira, 730, Nesta cidade de Ouro Preto do Oeste; Conselho Fiscal, Alessandro dos Santos Souza, Brasileiro, casado, motociclista, CPF 395871931-22 RG 517210/SSP/MT, Residente e domiciliado na Rua Alto Aleixo, 937, Nesta cidade de Ouro Preto do Oeste; Arnaldo Vitorio de Jesus, Brasileiro, casado, Vigilante, CPF 251719175-15 RG. 001000901/SSP/RG, Residente e domiciliado na Rua Aymor de Souza Gomes Pina, 860 Nesta cidade, Paulo Albino Dias, Brasileiro, casado, pedreiro, CPF 497886802-59, RG 493793/SSP/RG, Residente e domiciliado na Rua Bahia, 124, Nesta cidade. Não havendo impugnação a esses candidatos e não havendo outros chapas concorrentes, procedeu-se a votação por aclamação, sendo declarados eleitos os candidatos acima mencionados. Uma vez eleitos, A presidente os declarou impossíveis. Nesta oportunidade agradeceu aos presentes, bem como todos a diretoria que trabalhou junto consigo no pleito ora encerrado e desejou realizações à Nova diretoria. Nada mais a tratar encerrando a presente Assembleia geral extraordinária, às 01 (uma hora) e 30 (trinta) minutos. Em moventes 11/5

de Jesus, Secretário Ad hoc, lavrei a presente Ata, que L
aproubeis como lida. E assinado.

Genio dos Santos Reis

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Nº PROTOCOLO 10.140
LIV. A-2 PAG. 23
DATA 17-11-09
ATA Nº 03-036 LIVRO A-51
DATA 20-11-09
CUSTAS R\$ 10,84 (dez e 84 milésimos)

DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficial



P.S. Correção o Associado Gilvan Ribeiro de Oliveira F
eleito para o cargo de 1º Tesoureiro.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI.06

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Gilvan Ribeiro de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 463.692
NOME GILVAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/1991

FILIAÇÃO Odete Ribeiro de Oliveira
Tereza Lemes Soares

NATURALIDADE Ataleia-MG DATA DE NASCIMENTO 11/04/1971.

DOC. ORIGEM Nasc. 10316/Fls. 276-v/Lv. A-12/Exp. Ataleia-MG 23/07/1991.

CPF 422.125.452-15

ASSINATURA DO EMPREGADOR
Maria Alafide dos Santos Araújo
Dir. 11/04/1991

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
FISCALIDADE E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
422125452 15

CILVAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

NASCIMENTO 11.04.71

Gilvan Ribeiro de Oliveira



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

02.5.01.01 / 5
21 / 06 / 91
A. R. F. - JI - PARANA - R

Assinatura do Responsável
Aluísio A. J. A. / RO
Ag. 5.025.398-1

Nome, Matrícula e Assinatura do Funcionário Responsável pela Emissão
APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRE

242.322.202-59
41m/MG. em 26.09.1966
Cert. Nasc. 21037/PL. 293/Liv. 35/Exp. Bê
Betim-MG
26.09.1.966
João Alves de Oliveira
Levi Alves de Souza
DAVID ALVES DE OLIVEIRA
309.209
15.12.1.986
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CADEIA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
242.322.202-59
Nome
DAVID ALVES DE OLIVEIRA
Nascimento
26/09/1966

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão: AGO/2005
BANCO DO BRASIL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DAVID ALVES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CÔN-DENSOB Nº
309209 SSP RO

CPF
242.322.202-59 DATA NASCIMENTO
26/09/1966

PRIMAÇÃO
JOAO ALVES DE OLIVEIRA
LECT ALVES DE SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAIXAL
AE

Nº REGISTRO
01124945288 VALIDADE
20/06/2012 1ª HABILITAÇÃO
24/11/1998

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÕES;

ASSINATURA DO TITULAR
David Alves de Oliveira

LOCAL
OURO PRETO DO OESTE, RO DATA EMISSÃO
23/07/2007

97665588510
R0780528180

DETRAN-RO (RONDONIA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
851691547

PROVISÓRIA PLÁSTICA
851691547



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E- 00000027648-1
AV: PINHEIRO MACHADO Nº 2112 - B. SÃO CRISTÓVÃO
CEP. 76804-046 - PORTO VELHO - RO

COM A CAERD
INFORME
MATRÍCULA

FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO

223344-4

GILVAN R. DE OLIVEIRA
RUA VITAL BRASIL, 270
ST. INDUSTRIAL

MÊS/REFERÊNCIA: NOV/2011
Nº FATURA:
DATA LEITURA: 31/10/2011
DT. PRÓX. LEIT.: 30/11/2011

008 - OURO PRETO DO OESTE

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL					DADOS DA LEITURA				
LOC.	ST.	OD.	LT.	SUB. LT.	ANTERIOR	ATUAL	CONS. MÊS	OCOR. LEIT.	MÉDIA SIT. LEITURA
008	01	0072	0304		164	170	10	00	10 EFETUADA

IDENTIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO

ÁGUA	ESGOTO	Nº HIDRÔMETRO	DT. INSTALAÇÃO	LOC. DE INSTALAÇÃO	KES	COM.	IND.	PUB.
LIGADO	POTENCIAL	4081108899	17/07/09	PAS	1	0	0	0

QUALIDADE DE ÁGUA - PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DECRETO PRESIDENCIAL 5.440/05

PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	FLUOR	COLIFORMES TOTAIS	COLIFORMES TERMOTOLERANTES
AMOSTRAS EXIGIDAS	360	360	360		40	
AMOSTRAS REALIZADAS	360	360	360		10	10
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	360	360	360		10	10

CONCLUSÃO:

ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES DA PORTARIA 518-05 DO MS.

ATENÇÃO:
VEJA NO VERSO O SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA CAERD.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES DA QUALIDADE DA ÁGUA LIGUE PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO OU ESCRITÓRIO CENTRAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-647-1950

HISTÓRICO DE CONSUMO / ANORMALIDADES

	MAI/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11
OCORRÊNCIA	129	134	142	149	157	164
CONSUMO	10	10	10	10	10	10

FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA

FAIXA DE CONSUMO (M3)	VOLUME POR UNID. CONS. (M3)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (M3)	PREÇO (M3) R\$	SUB-TOTAL R\$
-----------------------	-----------------------------	-------------------------	-------------------	----------------	---------------

0 A 10,0	10,00	1	10	2,89	28,90
VALOR TOTAL DO CONSUMO DE ÁGUA					28,90

VOCE JA COMBATEU A DENGUE HOJE? - RONDONIA CONTA COM VOCE.
" DENGUE, SE VOCE AGIR, PODEMOS EVITAR "

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR R\$

AVISO

SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO

09/11/2011

28,90

MENSAGEM:

FIRST DATA DO BRASIL

NSU FDB-ON 000269500212 NS 02716050

Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 09/11/2011 Hora de Brasília: 10:17

Código de Barras:

82600000000-8 28900005820-5

22334441120-0 11000000001-5

Empresa: CAERD

Valor do Pagamento: 28,90

Ag. Bradesco: 0734 - OURO PRETO DO OESTE

PACB

111 - AGROUIT

AGROPECUARIA

NSU 000613012439 Autenticação 438849

OUVIDORIA BRADESCO

0800 727 9933





CONTRATO CONTA DE DEPÓSITOS
PESSOA JURÍDICA



1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Nº Coop.	PAC	Nome
3273	00	COOPERATIVA CRÉDITO RURAL REGIÃO OURO PRETO OESTE
Sigla		CNPJ
SICOOB OUROCREDI		02.144.899/0001-41

2 - DADOS PESSOAIS

Empresa (Razão Social)				Nº Conta Corrente	
ASSOCIAÇÃO EVANG DE ASSIST SOC. ASSEMBLEIA DE DEUS				1.295-5	
Razão Social Completa					
ASSOCIAÇÃO EVANG DE ASSIST SOC. ASSEMBLEIA DE DEUS					
Nome Fantasia			Data da Constituição		CNPJ
AEASAD			26/06/1987		05.881.933/0001-59
Tipo de Empresa			Atividade Econômica		
NENHUM			SET.PRIV.ENT.FILANTROP		
End. Comercial		Nº	Complemento		Bairro
Cidade	CEP	UF	E-Mail		DDD / Telefone / Fax



3 - CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTOS

Confirmar Documentos

- | | |
|--|---|
| ☐ Cópia Documentos da Empresa (Contrato Social ou Ata) | ☐ Cartão de Autógrafos dos Representantes / Procuradores |
| ☐ Cópia CPF/RG/Comprovante de Endereço dos Representantes e/ou Procuradores | ☐ Cópia do Cartão de CNPJ Vigente |
| ☐ Principais Sócios / Acionistas | ☐ Procuração |

- Cópia CPF, RG e Comprovante de Endereço quando PF

- Cópia Cartão CNPJ Vigente e Documentos da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social), quando PJ

4 - DADOS ADICIONAIS

Procuração Nº	Vencimento	Poderes Resumidos
Tipo de Conta PESSOAS JURÍDICAS		
Assinaturas	Prazos	
☐ Sozinho	☐ Até ____/____/____	
☐ Em Conjunto	☐ Indeterminado	

5 - CONSULTAS CADASTRAIS

Autorizo a COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL e a COOPERATIVA CRÉDITO RURAL REGIÃO OURO PRETO OESTE a acessarem a central de riscos de crédito do BACEN para obtenção de dados sobre débitos e responsabilidades de minha titularidade, junto ao Sistema Financeiro Nacional, e a efetuarem as demais consultas cadastrais necessárias à avaliação de risco para a aprovação de pedido de concessão de crédito, sendo vedada a sua divulgação para terceiros.

Assinatura

CAIXA

VISA

Fatura Mensal

Numero do Cartão
4009 70XX XXXX 3480
Demais Localidades: 0800-7284425
Atendimento a Clientes
4001 4425

Vencimento da Fatura Total da Fatura Pagamento Mínimo

09/11/11 R\$ 110,24 R\$ 19,29

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Valor mínimo dos encargos, em casos de pagamento inferior ao valor devido.

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 27/11/2011

Demonstrativo

CTCE PORTO VELHO RO TIO
DAVID ALVES DE OLIVEIRA
R SERINGUEIROS 2018
NOVO ESTADO
76920-000 OURO PRETO DO O RO

M 488
ORG 019
Vencimento 09/11/2011
Postagem 28/10/2011
Emissão 27/10/2011

72091857125667 000000715666 30 281011

Data	Descrição	Cidade/País	Valor US\$	Crédito/ Débito R\$
09/10	TOTAL DA FATURA ANTERIOR			235,23-
09/11	ENCARGOS CONTRATAIS			2,61-
27/09	OBRIGADO PELO PAGAMENTO			204,23+
28/09	ESTORNO DE ENCARGOS			9,93+
28/09	CREDITO JUNCO MONA			0,74-
01/10	IOF ROTATIVO			0,30-
	Subtotal Nacional			25,24-

DAVID A DE OLIVEIRA Nº 4009 70XX XXXX 3480
Movimentações nacionais
04/10 VOE MAIS TURISMO 01/05 JARU
Subtotal Nacional 87,00-
Total Nacional 110,24-
Total da Fatura 110,24-



Encargos

Contratual sobre o saldo financiado de 10/10 a 09/11 12,86 \$
Multa 2 \$
Mora 1 \$ pro rata die 13,36 \$
Para saques efetuados de 10/10 a 09/11 13,86 \$
Contratuais máximos para financiamento de 10/11 a 09/12 14,36 \$
Máximos para saques efetuados de 10/11 a 09/12 4,45 \$
Taxa parcelado com juros 365,33 \$ a a 418,89 \$ a a 391,52 \$ a a 446,74 \$ a a 93,16 \$ a a

Linha de Crédito

Limite linha de Crédito Total R\$ 700,00
Limite linha para Saque Cash R\$ 130,00

Total de compras parceladas a vencer R\$ 348,00

Importante

Cotação do dólar em 26/10/2011 : R\$ 1,77

Se a cotação do dólar acima, for diferente da cotação na data do pagamento, os ajustes (crédito ou débito), serão feitos na sua próxima fatura, sem encargos.

Banco: 104-0 Nosso N° 8285023413-6 Esta via não precisa ser levada ao banco.



LEAO & LEAO LTDA
AV DUQUE DE CAXIAS 914
Ter. Net- Iso 00015056 Data 11/11/2011
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data 11/11/2011 Hora de Brasília 12:11

Código de Barras: 10498.28500.23413.
181381 70000.00009 1 00000000000000

Cedente

Valor do Pagamento: 100,00

Ag. Bradesco 0234 - OURO PRETO DO
OESTE
POB 120 - FINANCIA SAUZA
FAPAB
NSU 00063249075 Autenticacao 657833

OUTUBRINA BRANDESCO
0800 727 9933

NSU Rede 054658 Hora Rede: 12:10:32

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.881.933/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EVANG DE ASSIST SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEASAD			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAO GOULART	NÚMERO 407	COMPLEMENTO	
CEP 78.950-000	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **08/12/2011** às **12:44:59** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20115302150669
Código de Controle: 302150669
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 05881933000159
Nome ou Razão Social: ASSOCIAÇÃO EVANG DE ASSIST SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 08/12/2011 - 10:48:23
Validade....: 07/03/2012

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05881933/0001-59
Razão Social: ASSOCIACAO EVANG DE ASSIST SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS
Nome Fantasia: AEASAD
Endereço: R ANA NERY 380 / CENTRO / JI-PARANA / RO / 78958-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

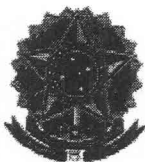
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2011 a 05/01/2012

Certificação Número: 2011120721095800499027

Informação obtida em 08/12/2011, às 12:40:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EVANG DE ASSIST SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS
CNPJ: 05.881.933/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:40:50 do dia 08/12/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2012.

Código de controle da certidão: **5089.6755.878E.9599**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 202662011-26002020

Nome: ASSOCIACAO EVANG DE ASSIST SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS

CNPJ: 05.881.933/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/12/2011.

Válida até 05/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EVANG DE ASSIST SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS
CNPJ: 05.881.933/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:40:50 do dia 08/12/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2012.

Código de controle da certidão: **5089.6755.878E.9599**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE ASSISTENCIAL SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS**, CNPJ nº 05.881.933/0001-59, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: MMBZ-QRHT-Q2SH-HEXL**;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição.

Emitida em 08/12/2011 10:39:24 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OU HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial ou homologação de recuperação extrajudicial, até a presente data, contra **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTENCIAL SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS, CNPJ nº 05.881.933/0001-59, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

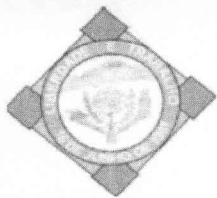
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 4PF3-S3R2-QPVX-X57G** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 08/12/2011 10:39:47 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2321/2011

Certifico, a requerimento da parte interessada que **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE ASSIST. SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS (AEASAD)**, CNPJ/CPF nº. **05.881.933/0001-59**, esta QUITE com os TRIBUTOS MUNICIPAIS até o dia 12/12/2011, inclusive. Ficam, todavia, ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 20 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, Ulliane Calixto Suldini passei a presente CERTIDÃO, válida por 90 (noventa) dias, e eu, Diretor(a) do Departamento de Receitas, a conferi e assino.

FINALIDADE: CONVENIOS

Ouro Preto do Oeste, 12 de dezembro de 2011

Diretor(a) do Departamento de Receitas

Maria Jose de O. Santos
Port. 8235 de 21/12/09
Diretora do Dep. de Receitas

Ulliane Calixto Suldini
Responsavel pelo Levantamento

Ulliane Calixto Suldini
Ag. Administrativo
Cad. 5751-7